



## DECRETO Nº 249/2024

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1 400.2.011	3.3.90.33.00.00 .00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	128	R\$ 59.635,10

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibiliza-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Novembro de 2024.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Novembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:62D3D491

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 247/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recurso	de	Valor
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2000		RS 40.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Novembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:B7FCC113

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 248/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recurso	de	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21013		RS 2.939,50

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Novembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:6E64CABF

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 249/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recursos	de	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	128		RS 59.635,10

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no

Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibiliza-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Novembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:8FB7158D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 80/2021 - ID Nº 8021**

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 80/2021 - ID Nº 8021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
CONTRATADA: M. F. TEIXEIRA PALANDRI BERNARDI  
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia 09 de novembro de 2024, o Contrato firmado em 15/07/2021 entre as partes, conforme solicitação da credenciada e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024

**Publicado por:**  
Anderson Muniz da Silva  
Código Identificador:1FBD9903

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024**

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
CONTRATADA: NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão da reforma do Centro Educacional Centenário Esporte Clube do Município de Centenário do Sul-pr.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Conforme o previsto na Cláusula sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 18 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Anderson Muniz da Silva  
Código Identificador:830780C3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

**DO OBJETO**  
CONTRATAÇÃO DE UM ARTISTA GOSPEL RENOMADO PARA O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA COMEMORAR A FESTA DE 72º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

**DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A contratação em questão fará parte das apresentações artísticas programadas para comemorar o 72º aniversário de Centenário do sul, evento realizado anualmente pela administração e que é reconhecido na região.
- 2.2. A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, visa levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade centenariense.
- 2.3. A presença do artista Juliano Son de renome no evento pode atrair turistas e visitantes de outras cidades e estados, impulsionando o turismo local e gerando benefícios econômicos para a região participando das atrações do evento.
- 2.4. Realizar uma festa de aniversário da cidade com o artista Juliano Son em Centenário do Sul proporcionaria uma oportunidade única para celebrar a ocasião de uma forma memorável e emocionante. Juliano Son é um artista conhecido por sua habilidade de envolver o público com sua música cativante e sua presença carismática no palco. Sua participação na festa não apenas garantiria entretenimento de alta qualidade, mas também atrairia uma grande audiência, incluindo fãs locais e de outras regiões próximas.
- 2.5. Além disso, a presença de um artista reconhecido nacionalmente como Juliano Son traria uma dose extra de prestígio e visibilidade para Centenário do Sul, ajudando a promover a cidade como um destino turístico e cultural. Em suma, realizar uma festa de aniversário da cidade com o artista Juliano Son seria uma maneira poderosa de celebrar a ocasião e fortalecer ainda mais o orgulho e o senso de comunidade entre os residentes de Centenário do Sul.

**DA CONTRATADA**

O serviço será prestado pelo artista e valor abaixo relacionado:

Contratação do artista Juliano Son para comemorar o 72º aniversário da cidade.

A empresa prestadora do serviço esta listada abaixo com seu respectivo artista a ser contratado:

a) JULIANO SON: ADORE EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.377.872/0001-52 - Av. JOSÉ LEANDRO DA CRUZ Nº 1214, SALA: 01 Qd. 122, Lt. 12, BAIRRO: PARQUE AMAZONAS - GOIÂNIA/GO.

**DO VALOR**

- 4.1. O valor total contratado é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para realização de 01 show artístico no dia 15 de Dezembro de 2024.
- 4.2. A justificativa do valor contratado encontra-se no Termo de Referência, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.
- 4.3. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela futura contratada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: